



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA de 3 A 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600291-96.2024.6.10.0009

Procedência: Pedreiras – 09ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: José Simplicio Alves de Araújo

Advogado: Lucas de Castro Oliveira – OAB/TO 10.205

Advogado: Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624

Advogada: Hannah Saraiva Ferreira – OAB/PR 88.281

Advogada: Emanuella Ribeiro Barth – OAB/PR 113.797

Advogado: Márlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285

Advogado: Paulo Santos Mello – OAB/TO 12.992

Advogado: Carlos Eduardo Silva Rodrigues – OAB/MA 23.392

Advogado: Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737

Recorrida: Coligação “Pedreiras seguindo em frente”

Advogado: Matheus Oliveira Leal Santos – OAB/BA 80.644

Advogado: Frederico Mota de Medeiros Segundo – OAB/BA 35.629

Advogado: Iradson de Jesus Souza Aragão – OAB/MA 12.933

Advogado: Irapoã Suzuki de Almeida Eloi – OAB/MA 8.853

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600332-86.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde – 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular – Eleições 2024

Recorrentes: Érica Jaciara Alves Costa, Jackson Lima dos Santos, Zaqueu Silva de Souza, Adisson Guilherme de Alencar Lima

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes - OAB/MA 8.245

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso interposto por Zaqueu Silva de Souza e, em relação a Érica Jaciara Alves Costa, Jackson Lima dos Santos e Adisson Guilherme de Alencar Lima, conheceram e negaram provimento aos respectivos apelos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600553-50.2024.6.10.0040

Procedência: Tutóia – 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Francisco Cardoso Rodrigues

Advogada: Lenícia Oliveira Alves – OAB/MA 22.558

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600145-35.2024.6.10.0048

Procedência: Dom Pedro – 48ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Sansão Ribeiro Hortegal Filho

Advogado: Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600392-74.2024.6.10.0061

Procedência: Esperantinópolis – 61ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Ivan Bezerra da Silva

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação das contas do recorrente e a determinação do recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recurso de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalves de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600397-96.2024.6.10.0061

Procedência: Esperantinópolis – 61ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Edinalva da Silva Souza

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Eneas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para fins de aprovar com ressalvas a prestação de contas da recorrente, relativa ao pleito de 2024, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600424-65.2024.6.10.0098

Procedência: Cidelândia – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Francisca Silva

Advogada: Marisa Freitas dos Reis – OAB/MA 22.107

Advogado: Alexandre Woub Moreira dos Santos – OAB/MA 23.152

Advogado: Marcelo Alves Aquino – OAB/MA 14.567

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para fins de aprovar com ressalvas a prestação de contas da recorrente, relativa ao pleito de 2024, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600465-91.2024.6.10.0046

Procedência: São João do Paraíso – 46ª Zona Eleitoral de Porto Franco

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - eleições 2024

Recorrente: Germana Torres de Araujo

Advogado: Regione Teixeira da Silva – OAB/GO 33.161

Advogado: Arthur do Nascimento Santos – OAB/MA 16.598

Advogado: Romário Ricardo Reis Soares – OAB/MA 13.608

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação por propaganda eleitoral irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600842-49.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Rogério de Jesus Torres Castelo

Advogado: Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Advogada: Flávia Calado Pereira – OAB/AP 3.864

Advogada: Carla Monique Barros Sousa OAB/MA 21.808

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar com ressalvas as contas do candidato, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou sua suspeição para atuar no feito. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600508-30.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Jose Roberto Costa Santos, Emilio do Rego Carvalho

Advogado: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação por propaganda irregular, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso, mantendo os termos da sentença.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600457-28.2024.6.10.0107

Procedência: Serrano do Maranhão – 107ª Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrente: Valdine de Castro Cunha

Advogado: Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303

Interessado: Jonatas de Castro Costa

Advogado: Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para declarar a nulidade da sentença por ausência de fundamentação e, no mérito, com base no art. 1.013, § 3º, IV do CPC, aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600388-37.2024.6.10.0061

Procedência: Esperantinópolis – 61ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Antonio Mihayllove de Sousa Santos

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas a prestação de contas do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600171-65.2024.6.10.0005

Procedência: Aldeias Altas – 5ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Luziaria Maria da Silva Cruz

Advogado: Joimar Cristiano Oliveira Costa – OAB/MA 19.737

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas a prestação de contas do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600391-89.2024.6.10.0061

Procedência: Esperantinópolis – 61ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Francisco de Sousa Silva

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas a prestação de contas do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 17/02/2025, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 17/02/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/02/2025, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/02/2025, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/02/2025, às 20:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 24/02/2025, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2407219** e o código CRC **2420EF5E**.

0001871-91.2025.6.27.8000 2407219v2